

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 12-05-2023

| PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 36



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Comunicação de Decisão de Impugnação ao Edital referente ao Edital Tomada de Preços nº 005/2023

O Fundo Municipal de Saúde, com base na manifestação da Procuradoria Jurídica Municipal, informa a todos os interessados que o Recurso Administrativo promovido pela empresa **CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI ME** referente a Tomada de Preços nº. 005/2023 foi conhecido e no mérito PROVIDO, conforme razões constantes nos autos do processo administrativo nº. 2411/2023, dando prosseguimento ao certame no dia 17/05/2023 às 13h 30 min.

Bom Jardim 12 de maio de 2023

Wueliton Pires
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 11/2035-SMS

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 12-05-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 36



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.490, DE 09 DE MAIO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura de Bom Jardim, no valor de R\$ 80.000,00 – (oitenta mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 80.000,00 – (oitenta mil reais)**, para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto da **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº **1.671/22**, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.490, DE 09 DE MAIO DE 2023.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
10.210.18.5410111.1.080	0950	4490.52.00	170401	40.000,00	
10.210.18.5410111.2.165	0956	3390.39.00	170401	40.000,00	
02.270.23.6950110.1.818	239	4490.52.00	170401		80.000,00
TOTAIS				80.000,00	80.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 12-05-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 36



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.491 DE 09 DE MAIO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no valor de R\$ 830.000,00 – (oitocentos e trinta mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 830.000,00 – (oitocentos e trinta mil reais)**, para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto **ao Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº **1.671/22**, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.491, DE 09 DE MAIO DE 2023.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
10.210.18.5410111.2.165	0952	3390.30.00	170401	40.000,00	
10.210.18.5410111.2.165	0953	3390.32.00	170401	50.000,00	
10.210.18.5410111.2.165	0955	3390.39.00	150000	260.000,00	
10.210.18.5410111.2.166	0961	3390.32.00	170401	40.000,00	
10.210.18.5410111.2.166	0962	3390.39.00	170401	40.000,00	
14.310.12.3610050.1.014	1032	4490.51.00	157300	400.000,00	
14.310.12.3600056.1.033	1094	4490.52.00	150000		260.000,00
14.310.12.3600056.1.033		4490.52.00	157300		400.000,00
14.310.12.3600056.1.033		4490.52.00	170401		170.000,00
TOTAIS				830.000,00	830.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 12-05-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 36



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 4.177/2021

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 03.802.344/0001-02
CONTRATADO: GOVERNANÇA BRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇO, inscrita no CNPJ 00.165.960/0001-01

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de licença de uso de software com atualização que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, implantação, treinamento, atendimento técnico, suporte, orientações e acompanhamento conforme especificações constantes neste Termo de Referência para gestão e controle do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme especificações no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$1.710,00 (um mil, setecentos e dez reais), totalizando o valor de R\$20.520,00 (vinte mil, quinhentos e vinte reais) pelo período de 12 (doze) meses

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.:0900.0824400712.221, N.D.: 3390.39.00, conta 64.

E) DURAÇÃO: O contrato terá vigência a partir da sua assinatura, com duração de 12 (doze) meses, com eficácia na forma do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93. Podendo ser prorrogado, conforme disposto no Art. 57, inciso IV da Lei nº 8666/93.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 12-05-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 36



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 0062/2022

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 03.802.344/0001-02

CONTRATADO: SERD SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.836.428/0001-95

B) OBJETO: Constitui o presente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ENGENHARIA, para projeto executivo de Arquitetura, projetos de instalação elétrica e de incêndio/SPDA para prédios culturais e execução da obra de REFORMA do Centro de Convivência, Anexo ao ginásio Edgar Erthal, em São Miguel, Bom Jardim/RJ, atendendo a demanda da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, nos termos das especificações do Projeto Básico e dos seus anexos

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$257.246,96 (duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos).

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº: 05.900.0008.24400702.142, N.D.:4490.51.00, conta 796.

E) DURAÇÃO: O contrato terá duração de até 06 (seis) meses, com eficácia na forma do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, a iniciar da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, na forma da legislação vigente

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 12-05-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 36



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 6.120/2022

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2023

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: TRANSRIO CAMINHOES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E MOTORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.726.521/0001-47

B) OBJETO: O presente contrato destina-se a aquisição de 01 CAMINHÃO TRUCADO, 01 CAMINHÃO TOCO e 01 TRITURADOR DE TRONCOS, atendendo a demanda da Secretaria de Obras e Infraestrutura, conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência, do presente Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$1.445.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil reais) pelos itens 01 e 02.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 02.604.04.122.0049.1.032, N.D.: 4490.52.00, conta 1367

E) DURAÇÃO: O contrato terá duração de 12 (doze) meses, a partir da assinatura contratual, com eficácia na forma do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, sendo vedada sua prorrogação.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 12-05-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 36



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 6.120/2022

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2023

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.691.899/0002-12

B) OBJETO: O presente contrato destina-se a aquisição de 01 CAMINHÃO TRUCADO, 01 CAMINHÃO TOCO e 01 TRITURADOR DE TRONCOS, atendendo a demanda da Secretaria de Obras e Infraestrutura, conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência, do presente Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$490.890,00 (quatrocentos e noventa mil, oitocentos e noventa reais) pelo item 03.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 02.604.04.122.0049.1.032, N.D.: 4490.52.00, conta 1367

E) DURAÇÃO: O contrato terá duração de 12 (doze) meses, a partir da assinatura contratual, com eficácia na forma do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, sendo vedada sua prorrogação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 3091/2021 e 1753/2023

Ref.: Inexigibilidade de Licitação – Credenciamento nº. 007/2021 - ART. 25 da LEI 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2023

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76.

CONTRATADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SICOOB FLUMINENSE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.931.668/0001-88.

B) OBJETO: Constitui o presente a prestação de serviços bancários de recebimento de tributos, preços públicos e demais receitas públicas municipais, em dívida ativa ou não, devidas ao Município, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM emitidos pela Municipalidade, em padrão FEBRABAN – Federação Brasileira dos Bancos (guias não compensáveis, modelo 4 ou que vier a substituí-lo), com código de barras e/ou QRcode (Resolução BCB Nº 1, de 12 de agosto de 2020); de forma a permitir pagamento/recebimento dos tributos municipais, por meio do Pix (Pagamento Instantâneo), via API (Application Programming Interface) ou arquivos, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 2,12 para cada serviço de correspondente bancário e prestação de contas através de meio eletrônico, R\$ 1,87 para cada serviço de Internet Banking e prestação de contas através de meio eletrônico, R\$ 1,97 para cada serviço de auto atendimento e prestação de contas através de meio eletrônico, R\$ 6,07 para cada serviço de GUICHE DE CAIXA e prestação de contas através de meio eletrônico, R\$ 1,09 para cada serviço de DEBITO AUTOMATICO e prestação de contas através de meio eletrônico, R\$ 2,26 para cada serviço de BANCO POSTAL e prestação de contas através de meio eletrônico, R\$ 2,20 para cada serviço de PGT (canal de pagamento via aplicativo disponível para pessoas Jurídicas e Entes Públicos) e prestação de contas através de meio eletrônico, R\$ 1,70 para cada serviço de ARRECAÇÃO DIGITAL, VIA MENSAGERIA *WEBSERVICE* NOS CANAIS ELETRONICOS E CORRESPONDENTES, e prestação de contas através de meio eletrônico, R\$ 2,20 para cada serviço de AUTOATENDIMENTO COM CARTÃO DE OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA e prestação de contas através de meio eletrônico.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: Programa de trabalho: 02.500.0004.123.00192.040, Natureza da despesa: 3390.39.00.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses (observado o prazo do credenciamento), a critério da Administração e com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93. Verifica-se que já houve contratação anterior, devendo ser observados os prazos de eventuais contratações futuras, conforme definido nos autos do processo nº 1753/2023.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 3091/2021 e 1753/2023

Ref.: Inexigibilidade de Licitação – Credenciamento nº. 007/2021 - ART. 25 da LEI 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2023

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76.

CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91.

B) OBJETO: Constitui o presente a prestação de serviços bancários de recebimento de tributos, preços públicos e demais receitas públicas municipais, em dívida ativa ou não, devidas ao Município, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM emitidos pela Municipalidade, em padrão FEBRABAN – Federação Brasileira dos Bancos (guias não compensáveis, modelo 4 ou que vier a substituí-lo), com código de barras e/ou QRcode (Resolução BCB Nº 1, de 12 de agosto de 2020); de forma a permitir pagamento/recebimento dos tributos municipais, por meio do Pix (Pagamento Instantâneo), via API (Application Programming Interface) ou arquivos, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 2,12 para cada serviço de correspondente bancário e prestação de contas através de meio eletrônico, R\$ 1,87 para cada serviço de Internet Banking e prestação de contas através de meio eletrônico, R\$ 1,97 para cada serviço de auto atendimento e prestação de contas através de meio eletrônico, R\$ 1,09 para cada serviço de DEBITO AUTOMATICO e prestação de contas através de meio eletrônico, R\$ 2,20 para cada serviço de PGT (canal de pagamento via aplicativo disponível para pessoas Jurídicas e Entes Públicos) e prestação de contas através de meio eletrônico, R\$ 1,70 para cada serviço de ARRECADAÇÃO DIGITAL, VIA MENSAGERIA WEBSERVICE NOS CANAIS ELETRONICOS E CORRESPONDENTES, e prestação de contas através de meio eletrônico, R\$ 4,81 para cada serviço POR LIQUIDAÇÃO DE QR Code (Pix) e prestação de contas através de meio eletrônico, R\$ 2,20 para cada serviço de AUTOATENDIMENTO COM CARTÃO DE OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA e prestação de contas através de meio eletrônico.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: Programa de trabalho: 02.500.0004.123.00192.040, Natureza da despesa: 3390.39.00.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses (observado o prazo do credenciamento), a critério da Administração e com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93. Verifica-se que já houve contratação anterior, devendo ser observados os prazos de eventuais contratações futuras, conforme definido nos autos do processo nº 1753/2023.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 12-05-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 36



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 3091/2021 e 1753/2023

Ref.: Inexigibilidade de Licitação – Credenciamento nº. 007/2021 - ART. 25 da LEI 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2023

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76.

CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04.

B) OBJETO: Constitui o presente a prestação de serviços bancários de recebimento de tributos, preços públicos e demais receitas públicas municipais, em dívida ativa ou não, devidas ao Município, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM emitidos pela Municipalidade, em padrão FEBRABAN – Federação Brasileira dos Bancos (guias não compensáveis, modelo 4 ou que vier a substituí-lo), com código de barras e/ou QRcode (Resolução BCB Nº 1, de 12 de agosto de 2020); de forma a permitir pagamento/recebimento dos tributos municipais, por meio do Pix (Pagamento Instantâneo), via API (Application Programming Interface) ou arquivos, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 2,12 para cada serviço de correspondente bancário e prestação de contas através de meio eletrônico, R\$ 1,87 para cada serviço de Internet Banking e prestação de contas através de meio eletrônico, R\$ 1,97 para cada serviço de auto atendimento e prestação de contas através de meio eletrônico, R\$ 6,07 para cada serviço de GUICHE DE CAIXA e prestação de contas através de meio eletrônico.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: Programa de trabalho: 02.500.0004.123.00192.040, Natureza da despesa: 3390.39.00.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses (observado o prazo do credenciamento), a critério da Administração e com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93. Verifica-se que já houve contratação anterior, devendo ser observados os prazos de eventuais contratações futuras, conforme definido nos autos do processo nº 1753/2023.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 12-05-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 36



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 0478/2022

Ref.: Pregão Presencial nº 021/2023 - LEI 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2023

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76.

CONTRATADO: CONSULTECH – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.616.612/0001-83.

B) OBJETO: Constitui o presente a aquisição de Equipamentos de Medição e acessórios, para atender a demanda da *Secretaria de Projetos Especiais – SMPE e Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal - SMMAPA*, conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais), pelos itens 01 e 03.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com as seguintes dotações orçamentárias:

CONTA	PROG. DE TRABALHO	NAT. DESPESA	SECRETARIA
95	02.140.0018.54100881.054	4490.52.00	SMMAPA
194	02.220.0004.12201121.085	4490.52.00	SMPE
198	02.220.0004.12201122.169	3390.30.00	SMPE

E) DURAÇÃO: O contrato terá duração de 12 (doze) meses, a partir da assinatura contratual, com eficácia na forma do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, sendo vedada sua prorrogação.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 12-05-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 36



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 0478/2022

Ref.: Pregão Presencial nº 021/2023 - LEI 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2023

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76.

CONTRATADO: 46.523.438 JOÃO PEDRO ERTHAL CARIELLO TORRES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.523.438/0001-55.

B) OBJETO: Constitui o presente a aquisição de Equipamentos de Medição e acessórios, para atender a demanda da *Secretaria de Projetos Especiais – SMPE e Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal - SMMAPA*, conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 1.010,00 (um mil e dez reais), pelos itens 02, 04 e 05.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com as seguintes dotações orçamentárias:

CONTA	PROG. DE TRABALHO	NAT. DESPESA	SECRETARIA
95	02.140.0018.54100881.054	4490.52.00	SMMAPA
194	02.220.0004.12201121.085	4490.52.00	SMPE
198	02.220.0004.12201122.169	3390.30.00	SMPE

E) DURAÇÃO: O contrato terá duração de 12 (doze) meses, a partir da assinatura contratual, com eficácia na forma do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, sendo vedada sua prorrogação.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 12-05-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 36



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.681, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Autoriza a concessão de subvenção às entidades voltadas ao desenvolvimento sócio-cultural e desportivo no Município de Bom Jardim.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições legais.
Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção, no valor máximo de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), objetivando o desenvolvimento sócio-cultural e desportivo que ocorrerão no Município.

Art. 2º - A concessão de subvenção de que trata esta Lei se dará em parcelas, conforme o cronograma de desembolso financeiro, a ser creditada na conta-corrente da beneficiada descrita no inciso deste artigo, desde que devidamente habilitada.

I - Sociedade Musical Recreio Bonjardinense = R\$ 25.000,00
II - Sociedade Musical União Ribeironense = R\$ 25.000,00
III - Liga Bonjardinense de Desportos (LBD) = R\$ 25.000,00

§ 1º O somatório dos valores subvencionados a cada entidade não poderá exceder ao montante descrito no art. 1º, procedendo à execução da despesa em dotação própria.

Art. 3º - Os procedimentos para a concessão e prestação de contas da subvenção de que trata o artigo 1º dar-se-ão em conformidade com o estabelecido nas normas gerais que regulam a matéria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BOM JARDIM, 10 DE MAIO DE 2023.

**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO**

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 12-05-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 36



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 110/23, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o Art.º 17 § 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 234/18, de 27/02/2018 que dispõe sobre o Plano de carreira, cargos e remuneração do Magistério Público, e,
Considerando o Processo Administrativo nº 1408/2023, de 09/03/2023.

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de Regência, a Professora abaixo relacionada, produzindo efeitos retroativos a 01/03/2023.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
IZABEL A. DIAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIE	10/2511-SME

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 05 DE MAIO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 12-05-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 36



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 111/23, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Ofício nº 003/223 – SMA, de 02/05/2023.

RESOLVE:

EXONERAR, os cidadãos abaixo relacionados, ocupantes dos cargos em comissão, abaixo descritos, produzindo efeitos retroativos nas datas que se seguem.

NOME	CARGO	DATA
SEBASTIÃO CELIO FERSURA	ASSESSOR GERAL DA SMF – DAS-1	01/05/2023
MARIANA PIMENTEL CIVISIEZ	ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL – DAS-2	01/05/2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 05 DE MAIO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 12-05-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 36



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 112/23, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando a Lei Complementar nº. 299, de 08/02/2022, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Bom Jardim – RJ, e dá outras providências as quais reorganizam e consolidam a estrutura administrativa desta Municipalidade, e Considerando os Ofícios nº 003/2023-SMOI, de 02/05/2023.

RESOLVE:

NOMEAR, os cidadãos abaixo relacionados para ocuparem os cargos em comissão, abaixo descritos, produzindo efeitos a partir das datas que se seguem.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	DATA
MARIANA PIMENTEL GEVISIEZ	ASSESSOR GERAL DA SMF	DAS-1	01/05/2023
SEBASTIÃO CÉLIO FERSURA	ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL	DAS-2	01/05/2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 05 DE MAIO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 12-05-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 36



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 113/23, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Ofício nº 075/23-SMS, de 04/05/2023.

RESOLVE:

TORNAR EXTINTO, a pedido, contrato de Prazo Determinado do cidadão, abaixo relacionado, produzindo efeitos retroativos à 01/05/2023.

Contratado	Cargo
MAGNER CORRÊA LAMBLET	MOTORISTA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 05 DE MAIO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 12-05-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 36



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 114/23, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os Processos Administrativos nº 055/23, de 26/01/2023 e nº 877/23, de 09/02/2023.

RESOLVE:

CONCEDER, com base na Lei Municipal nº. 1.313/11, de 20/09/11, alterada pela Lei Municipal nº 1.643, de 20/05/2022, **Adicional de Insalubridade**, no Percentual abaixo descrito, as Servidoras abaixo relacionadas, por exercerem suas funções em locais insalubres, produzindo efeitos retroativos as datas que se seguem.

Contratado	Cargo	PERCENTUAL	DATA
TALITA CORRÊA DOMINGOS	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	30%	01/03/2023
LUCIANA APARECIDA DA SILVEIRA CRUZ	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	30%	01/03/2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 05 DE MAIO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 12-05-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 36



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 115/23, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Artigo 87 da Lei Complementar nº 01, de 19/06/1991, e Considerando os Processos Administrativos nº 2377/23, de 26/04/2023.

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor do Quadro Permanente Estatutário abaixo relacionado **Licença Prêmio a Título de Assiduidade**, produzindo efeitos no período que se segue.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO
RAUL RAMOS DAUTER	FISCAL DE URBANISMO E POSTURA	10/3559-SMMAPA	03/07/2023 A 03/04/2024 (nove meses) 1º, 2º e 3º Quinquênios

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 05 DE MAIO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 12-05-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 36



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 116/23. DE 05 DE MAIO DE 2023.

ERRATA DA PORTARIA Nº. 39/23, de 06/02/2023

Portaria nº 39/23, de 06/02/2023, publicada na Edição n 1.352, de 10/02/2023, do Jornal O Popular, ONDE SE LÊ:

SEGUIMENTOS DOS TRABALHADORES DE SAÚDE

Conselho Regional De Educação Física

Titular: Laiane Silva Mizael
Suplente: Igor Mellis

SEGUIMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO

Santa Casa De Bom Jardim – Hospital Dr. Celso Erthal

Titular: Alan Rodrigues De Barros
Suplente: Cecília Helena De Souza Barroso

LEIA-SE:

SEGUIMENTOS DOS TRABALHADORES DE SAÚDE

Conselho Regional De Educação Física

Titular: Camila Alves Damião
Suplente: Ana Paula Braga Plácido

SEGUIMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO

Santa Casa De Bom Jardim – Hospital Dr. Celso Erthal

Titular: Ana Kelle Cavalheiro Francisco Da Silva
Suplente: Cecília Helena De Souza Barroso

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 05 DE MAIO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 12-05-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 36



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 117/23, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Processo Administrativo nº 2350/23, de 26/04/2023.

RESOLVE:

EXONERAR, o cidadão abaixo relacionado, ocupante do cargo em comissão, abaixo descrito, produzindo efeitos retroativos à data que se segue.

NOME	CARGO	DATA
LUIZ ANTÔNIO BARRETO PINTO	COORDENADOR DE TURISMO	01/05/2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 05 DE MAIO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 12-05-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 36



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 118/23, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Artigo 87 da Lei Complementar nº 01, de 19/06/1991, e Considerando os Processos Administrativos nº 2311/23, de 25/04/2023.

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor do Quadro Permanente Estatutário abaixo relacionado **Licença Prêmio a Título de Assiduidade**, produzindo efeitos no período que se segue.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO
MÁRCIO PAULO M. DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	10/3561-SMA	26/04/2023 A 26/07/2023 (três meses) 3º Quinquênio

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 05 DE MAIO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 12-05-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 36



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 119/23, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando a Lei Complementar nº. 299, de 08/02/2022, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Bom Jardim – RJ, e dá outras providências as quais reorganizam e consolidam a estrutura administrativa desta Municipalidade, e Considerando o Processo Administrativo nº 2350/23, de 26/04/2023.

RESOLVE:

NOMEAR, o cidadão abaixo relacionado para ocupar o cargo em comissão, abaixo descrito, produzindo efeitos a partir da data que se segue.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	DATA
RODRIGO SARAIVA LIMA	COORDENADOR DE TURISMO	DAS-2	01/05/2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 05 DE MAIO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 12-05-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 36



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 120/23, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o Processo Administrativo nº 2388/23, de 27/04/2023.

RESOLVE:

ALTERAR, a Comissão da Junta Médica, substituindo o Drº Egidio Alcides Bonin de Azevedo, pelo Drº Pedro Gouveia Teixeira, produzindo efeitos a partir da data da publicação, ficando assim constituída por:

DEPARTAMENTO DE PERÍCIA MÉDICA – BOM PREVI

NOME	CARGO	CRM
Dr. Renato Alves da Costa	Diretor De Perícia Médica DAS-1	26004
Dr. Alexandre Gomes Dias	Médico Generalista	52.63126-4
Dr. Pedro Gouveia Teixeira	Médico Clínico Geral	52.449226-7

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 05 DE MAIO DE 2023

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 12-05-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 36



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 121/23, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/R, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Artigo nº 024, da Lei Complementar nº 01 de 19/06/1991, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jardim, e Considerando os Boletins de Inspeção Médica - BIM, firmado pelo Perito Municipal.

RESOLVE:

PRORROGAR as readaptações dos Servidores Estatutários, abaixo relacionados, para exercerem as funções que se seguem, produzindo efeitos nos períodos abaixo compreendidos:

NOME:	CARGO:	MATRÍCULA:	CARGO DE READAPTAÇÃO	PERÍODO:
Maria Helena Braga	Auxiliar de Serviços Gerais II	10/4002 – SME	Auxiliar de Coordenador de Turno	13/03/2023 A 13/06/2023
Marilda Pinheiro	Servente	10/2561 - SME	Auxiliar de Serviços Gerais	24/03/2023 A 22/06/2023
Monica Santana Neves	Professor de 1ª a 4ª série	10/2512 - SME	Coordenador de Turno	15/03/2023 A 13/06/2023
Ana Paula Motta E. Tardin	Professor de 1ª à 4ª série	10/0492 - SME	Professor Extraclasse	05/04/2023 A 04/07/2023
Ivone Gomes Novaes	Merendeira	10/1801-SME	Auxiliar de serviços gerais	31/03/2023 A 08/05/2023
Luciana Pinheiro de Moura	Professora	10/2479- SME	Professor Extraclasse	04/04/2023 A 03/07/2023
Leticia da Silva Viana	Agente Comunitária de Saúde	10/4059-SMS	exercer suas atividades, em sua micro área de origem, no subposto de Santo Antônio	02/04/2023 A 13/04/2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 05 DE MAIO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 12-05-2023

| PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 36



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/RJ, Paulo Vieira de Barros, o PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, Carlos Gastão Pinto Carrilho e o DIRETOR-PRESIDENTE DO BOM PREVI, Raul de Abreu Bezerra, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o relatório conclusivo da Comissão de Estudo, Elaboração e Fiscalização do Edital do Concurso Público Municipal nº 001/2022, nomeada pela Portaria nº 426/21, de 30 de novembro de 2021; os pareceres exarados pela Procuradoria Jurídica e pelo Controle Interno Municipal, os quais ratificam que todas as etapas do Concurso Público relativas ao Edital nº 001/2022, foram cumpridas e transcorreram dentro das exigências legais;
Homologam, nos termos do subitem 1.3.2 do Edital nº 001/2022, o Resultado Final do Concurso Público para o preenchimento dos cargos efetivos.

Bom Jardim, 12 de maio de 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS
Prefeito Municipal de Bom Jardim/RJ

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ

RAUL DE ABREU BEZERRA
Diretor-Presidente do BOM PREVI



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

RESOLUÇÃO Nº 04/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições legais, considerando a reunião ordinária ocorrida no dia **19/04/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a ata da reunião ordinária do dia 08/03/2023.

Art.2º - Aprovar a aquisição de Câmera Trap de trilha com visor através do recurso proveniente do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º - Aprovar o projeto e a contratação de empresa especializada para reforma e revitalização da área de lazer da Unidade de Conservação Parque Natural Municipal de Bom Jardim, com recurso proveniente do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º - Aprovar que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal e a EMATER Bom Jardim certifiquem em conjunto os produtores rurais que entregaram as embalagens vazias de agrotóxicos.

Registre-se, publique-se.

Bom Jardim, 19 de abril de 2023.

André Moraes de Jesus

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

RESOLUÇÃO Nº 05/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições legais, considerando a reunião extraordinária ocorrida no dia **04/05/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a inclusão do Conselho Gestor da Unidade de Conservação ao Conselho Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal.

Art. 2º - Aprovar a atualização da Lei e do Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal.

Art. 3º - Aprovar a criação de duas cadeiras – 1 (uma) cadeira Governamental e 1 (uma) cadeira não governamental ao Conselho Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal para atender as diretrizes estabelecidas para o Conselho Gestor da Unidade de Conservação.

Registre-se, publique-se.

Bom Jardim, 04 de maio de 2023.

André Moraes de Jesus

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal